



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 34/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR A UNIDADE REGIONAL DE ITAPEVA (UR-16), CELEBRADO ENTRE O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO** E OS PROPRIETÁRIOS **SENHOR WILSON ALVES MACHADO E SENHORA IRENE PEREIRA MACHADO**.

Pelo presente termo, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 50.290.931/0001-40, face às razões expostas nos autos do **Processo SEI nº 0001326/2019-72**, com fundamento na Cláusula Sétima do Contrato nº 34/2019, **RESCINDE UNILATERALMENTE**, a partir do dia **26 de outubro de 2021**, o Contrato nº 34/2019, firmado com o Senhor **WILSON ALVES MACHADO**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 1.596.862 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 252.680.319-53, e, com sua esposa, Senhora **IRENE PEREIRA MACHADO**, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 25.340.770-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 374.087.719-72, residentes e domiciliados na Rua Benjamim Constant, nº 333, em Itapeva, Estado de São Paulo, CEP: 18.405-000, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Avenida Coronel Acácio Piedade, nº 384, Centro, Município de Itapeva, Estado de São Paulo, CEP: 18.400-180, área construída de aproximadamente 675,64 m², matrícula nº 20.725, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapeva, Estado de São Paulo, para abrigar a Unidade Regional de Itapeva (UR-16).

Por ser a expressão da verdade, subscreve o presente instrumento, o Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, representante do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015, produzindo seus efeitos a partir da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, Diretor Técnico de Departamento, em 14/12/2021, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0453049** e o código CRC **E69DC2A5**.